PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
CAMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

PROTOCOLO Nº 0902
LIVRO 001 Fls. 014
Xambioá 28 / 05 / 2020
Câmara Municipal Xambioá-TO

REQUERIMENTO Nº 027/2020

APROVADO
NA SESSÃO DE 28 / 05 / 20

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xambioá-TO, o Vereador que o presente subscreve no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta esta proposta que após dado ciência ao soberano plenário, seja encaminhado a INDICAÇÃO à Excelentíssima Senhora Prefeita de Xambioá – TO com cópias aos Senhores Secretários da Administração e Saúde.

INDICAÇÃO:

Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Senhora Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias **que viabilize estudo no sentido de encaminhar à Câmara Municipal de Xambioá-TO, Projeto de Lei para pagamento de gratificação extraordinária para servidores da saúde que estão atuando na linha de frente no combate ao COVID-19.**

Sala das sessões da Câmara Municipal de Xambioá-TO, Plenário Vereador Miguel Gomes da Silva, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

EDSON MEDEIROS AVELINO SILVEIRA
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Diante deste momento que nosso país vem atravessando referente à pandemia da COVID-19, que está atingindo mundialmente a saúde das pessoas, bem como seu modo e qualidade de vida, vale ressaltar que no mundo milhares de pessoas já perderam seus familiares entes queridos e amigos. Sabemos que o poder público e a população estão se juntando sem medir esforços para ajudar no enfrentamento deste mal. É sabedor que esta Casa de Leis além de outras atribuições, tem o compromisso de lutar por melhorias para a saúde da população de nosso município, bem como dos seus servidores, não sendo diferente neste momento em que estamos passando.

Assim sendo, com cordiais cumprimentos, justifica a indicação que viabiliza estudos no sentido de realizar pagamento de gratificação extraordinária de combate ao COVID-19, no qual não incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer vantagens, inclusive para fins de cálculo de aposentadoria e das pensões.

Tal indicação tem a finalidade de oferecer incentivo financeiro para servidores municipais que atuam diuturnamente no combate aos efeitos da disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Contando com o apoio dos Nobre Pares para dar prosseguimento ao processo contamos com o seu voto.

Xambioá – TO, 27 de maio de 2020.

Atenciosamente,

EDSON MEDEIROS AVELINO SILVEIRA
Vereador Proponente